



Gália, 20 de março de 2.025.

Ofício nº. 73/2025 – GP
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa N. Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 16/2025 que dispõe sobre a alteração de metas e valores, e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2025, e a abertura de crédito adicional especial e suplementar ao orçamento de 2025.

Solicitamos, **nos termos dos artigos 177 a 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP**, que sejam tomadas as medidas necessárias a fim de **CONVOCAR** os r. Edis que compõem esta N. Casa de Leis para participar de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência.

Ao ensejo, reiteramos a V. Excia. e Nobres Edis os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSE SILVINO
ZANIBONI
JUNIOR:34981163800

Assinado de forma digital por
JOSE SILVINO ZANIBONI
JUNIOR:34981163800
Dados: 2025.03.20 14:00:16
-03'00'

José Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito Municipal

Ao Exmo Senhor
Guilherme Ferrarezi Altran
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP.



PROJETO DE LEI N.º 16/2025.
DE 20 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025, E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ENCAMINHA A CÂMARA PARA ANÁLISE, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Esta lei visa adequar os anexos II e III do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 2.588/2021, e os anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 (LDO), Lei Municipal Lei nº 2.828/2024, para incorporar as alterações, promovidas nesta Lei, demonstrados no anexo I (Fontes de Financiamento) e anexo II (Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2025, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$1.157.558,09 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e nove centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 0207	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
Local: 020700	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
Ficha: 354 - 15.451.0008.1032.0000	Serviços Gerais do Município.....	995.567,53
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 355 - 15.451.0008.1032.0000	Serviços Gerais do Município.....	150.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Local: 0210	Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social	
Local: 021001	Fundo Municipal de Assistência Social	
Ficha: 352 - 08.243.0009.2132.0000	Atendimento Social.....	8.213,26
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 353 - 08.241.0009.2059.0000	Atendimento Social.....	3.777,30
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL.....		1.157.558,09



Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 20256, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$871.000,00 (oitocentos e setenta e um mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 0202	Secretaria Municipal de Governo	
Local: 020200	Secretaria Municipal de Governo	
Ficha: 029 - 04.122.0002.2003.0000	Coordenação Superior.....	50.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 0203	Secretaria Municipal de Administração	
Local: 020300	Secretaria Municipal de Administração	
Ficha: 043 - 04.122.0002.2004.0000	Coordenação Superior.....	16.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 0205	Secretaria Municipal de Finanças	
Local: 020500	Secretaria Municipal de Finanças	
Ficha: 054 - 04.122.0003.2010.0000	Gestão Financeira.....	45.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 058 - 04.122.0003.2011.0000	Gestão Financeira.....	50.000,00
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Local: 0206	Secretaria Municipal de Obras e Viação	
Local: 020600	Secretaria Municipal de Obras e Viação	
Ficha: 077 - 04.122.0008.2013.0000	Serviços Gerais do Município.....	25.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 0207	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
Local: 020700	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
Ficha: 105 - 04.122.0008.2017.0000	Serviços Gerais do Município.....	35.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 107 - 04.122.0008.2017.0000	Serviços Gerais do Município.....	40.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Local: 0208	Secretaria Municipal de Educação	
Local: 020801	Educação Básica	
Ficha: 117 - 12.361.0005.2024.0000	Educação para Todos.....	60.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 118 - 12.361.0005.2024.0000	Educação para Todos.....	40.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 138 - 12.361.0005.2033.0000	Educação para Todos.....	35.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 139 - 12.361.0005.2033.0000	Educação para Todos.....	75.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Local: 0210	Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social	



Local: 021001	Fundo Municipal de Assistência Social	
Ficha: 253 - 08.244.0009.2052.0000	Atendimento Social.....	40.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 0212	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
Local: 021200	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
Ficha: 327 - 27.812.0012.2042.0000	Desenvolvimento do Esporte e Lazer.....	20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 329 - 27.812.0012.2042.0000	Desenvolvimento do Esporte e Lazer.....	180.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Local: 0213	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
Local: 021300	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
Ficha: 336 - 18.541.0013.2043.0000	Atenção ao Meio Ambiente.....	100.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 344 - 20.605.0014.2044.0000	Fomento a Agricultura.....	60.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL.....		871.000,00

Art. 4º - Para a cobertura do crédito adicional especial e suplementar de que trata os artigos 2º e 3º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - SUPERÁVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, c.c parágrafo 2º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$1.032.990,56.

II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

R\$ 995.567,53 Pista de Caminhada e Lazer
R\$ 995.567,53 TOTAL

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 20 DE MARÇO DE 2025.

JOSE SILVINO ZANIBONI
JUNIOR:34981163800

Assinado de forma digital por
JOSE SILVINO ZANIBONI
JUNIOR:34981163800
Dados: 2025.03.20 13:52:02 -03'00'

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL